

Repertório: Constituição e leis

A Constituição é o repertório mais seguro do ENEM: é verificável, é brasileira, é sobre direitos — e como o tema é sempre um direito que não está sendo cumprido, ela quase sempre encaixa.

Os artigos que mais servem

ONDE O QUE DIZ

Art. 1º	Fundamentos da República: cidadania e dignidade da pessoa humana
Art. 3º	Objetivos: construir sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza; promover o bem de todos sem preconceitos
Art. 5º	Todos são iguais perante a lei; direitos e garantias fundamentais
Art. 6º	Direitos sociais: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência, proteção à maternidade e à infância
Art. 205	Educação como direito de todos e dever do Estado e da família
Art. 196	Saúde como direito de todos e dever do Estado
Art. 215	Estado garante o pleno exercício dos direitos culturais
Art. 231	Direitos dos povos indígenas sobre suas terras e sua organização social

O artigo 3º é o mais versátil de todos: ele lista os objetivos da República, e todo tema do ENEM é sobre um deles não sendo cumprido.

A estrutura que funciona

Constituição funciona melhor na **introdução**: ela estabelece o direito, e o problema do tema aparece como a distância entre esse direito e a realidade.

MOLDE

A Constituição Federal de 1988 estabelece [o direito]. Na prática brasileira, contudo, [o problema do tema], o que revela a distância entre o texto legal e a realidade.

Repare no “contudo”: é ele que transforma a citação em argumento. Sem o contraste, a Constituição vira enfeite.

Outras leis que valem a pena

- **Lei Maria da Penha** (11.340/2006) — violência contra a mulher.
- **Estatuto da Criança e do Adolescente** (8.069/1990) — infância e adolescência.
- **Estatuto do Idoso** (10.741/2003) — envelhecimento.
- **Lei Brasileira de Inclusão** (13.146/2015) — pessoa com deficiência.
- **Lei Geral de Proteção de Dados** (13.709/2018) — privacidade e internet.
- **Lei 10.639/2003** — ensino obrigatório de história e cultura afro-brasileira.
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948 — o guarda-chuva de todos.

Quando não usar

Se você não lembra o número do artigo, não invente. “A Constituição Federal garante a educação como direito de todos” é aceito e seguro; “o artigo 214” errado é um erro visível.

E cuidado com o excesso: uma referência legal por redação basta. Três seguidas transformam o texto num parecer jurídico e apagam a sua voz.

COMO O ENEM COBRA

Repertório jurídico é sempre legitimado e sempre brasileiro — as duas coisas que a grade valoriza.

E ele conversa direto com a proposta de intervenção: se o direito existe na lei e não na prática, a intervenção é sobre efetivação, não sobre criar lei nova.

ONDE SE PERDE PONTO

Citar número de artigo errado

É o tipo de erro que o corretor confere. Sem número, a citação continua valendo; com número errado, ela vira desvio de repertório.

Propor “criar uma lei” para algo que já tem lei

Mostra desconhecimento do tema. Se a Lei Maria da Penha existe, a intervenção é sobre aplicação e fiscalização, não sobre legislar.

LEVE ISTO PARA A PROVA

- Artigos 3º, 5º e 6º cobrem quase todos os temas.
- Use na introdução, com um “contudo” que abre a distância entre lei e realidade.
- Sem certeza do número, cite sem o número.